



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.611, de 28 de junho de 2023

Declara de utilidade pública municipal a
Associação de Drift de Toledo - DRIFT 45.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Drift de Toledo - DRIFT 45.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Drift de Toledo - DRIFT 45, situada na Rua Cerro Corá, nº 335, Vila Industrial, CEP 85.904-300, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.246.432/0001-40, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.606 \(Extraordinária\), de 29/06/2023](#)